



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

06807/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba

DATA DE ENTRADA: 23/01/2024

ASSUNTO: Licitação - 00011/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição emergencial de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Allane Candeia de Macedo Medeiros
Claudia Macario Lopes



POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
 RUA: MOACIR LEITÃO, 750 BAIRRO BELO HORIZONTE
 PATOS /PB CEP: 58.704-330
 CNPJ Nº 27.604.386/0001-05 INSC. EST. Nº 16.329.411-9

PROPOSTA DE PREÇO

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA / PB
 NOME / RAZÃO SOCIAL: POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
 ENDEREÇO: RUA MOACIR LEITAO, 750 BELO HORIZONTE-PATOS-PB
 CNPJ/CPF: 27.604.386/0001-05 INSC: ESTADUAL: 16.329.411-9

Fone: **083 98118-0307**
 Email: postonsf3@gmail.com

Objeto: Constitui o objeto do presente termo de referencia a aquisição emergencial de combustiveis, destinados aos veiculos da frota publica e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|----------------------|--------|-----|----------|---------------|
| 01 | DIESEL S-10 | 10.500 | LT | R\$ 6,14 | R\$ 64.470,00 |
| 02 | GASOLINA | 3.000 | LT | R\$ 5,40 | R\$ 16.200,00 |
| | | | | Total: | R\$ 80.670,00 |

Valor global da proposta R\$: 80.670,00 (Oitenta Mil Seiscentos e Setenta Reais)
 Validade da Proposta : 30 (Trinta Dias)

Dados Bancarios:
 Caixa Economica Federal Agencia: 4982 Conta 718-3

Patos, 08 de Janeiro de 2024.

Felipe Gonç. Ass. Ferraz

POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
 CNPJ Nº 27.604.386/0001-05



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Quixaba/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 011/2024 PMQ, destinado a aquisição emergencial de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 026/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteadado pela Lei 14.133/2024, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguintes interessados: **POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA**, CNPJ nº 27.604.386/0001-05, localizado na Rua Laurenio Queiroz, Tv. Belo Horizonte, Patos/PB com o valor de R\$ 80.670,00 (oitenta mil e seiscentos e setenta reais) e **G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ nº 05.031.301/0002-87, localizada na rua Carreiros, SN, Loteamento Bela Vista, Jardim Magnólia, Patos/PB com o valor de R\$ 81.510,00 (oitenta e um mil e quinhentos e dez reais) e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi o **POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA**, CNPJ nº 27.604.386/0001-05, localizado na Rua Laurenio Queiroz, Tv. Belo Horizonte, Patos/PB com o valor de R\$ 80.670,00 (oitenta mil e seiscentos e setenta reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2024.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Quixaba/PB, 09 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

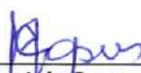
Senhor secretário,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da aquisição emergencial de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 02 de janeiro de 2024.



Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal Transporte do município de Quixaba/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONSULTA DE PREÇOS

Empresa: Josivan Alves dos Santos Combustiveis Ltda.

End: Rua Dr. Pedro Firmino SN, Brasília - Patos - PB

CNPJ/CPF: 43.966.900/0001-09 Fone: (83) 99911-1160

Email: postobrasiliapatos@hotmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

| ITE M | COMBUSTÍVEL | QUANT | UND | VALOR UNIT RS | VALOR TOTAL RS |
|----------|--------------|-------|-----|---------------------|-------------------|
| 01 | DIESEL COMUM | 2.000 | LT | 6,29 | 12.580,00 |
| 02 | DIESEL S-10 | 8.500 | LT | 6,29 | 53.465,00 |
| 03 | GASOLINA | 3.000 | LT | 5,79 | 17.370,00 |

Valor Total da Consulta R\$ 83.415,00

Data _____ / _____ / _____ Validade da Consulta _____

43.966.900/0001-09
DAMIANO BALBUINO DA NOBRE GA.
COMBUSTIVEIS LTDA
RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO, S/N - BRASÍLIA
PATOES - PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONSULTA DE PREÇOS

Empresa: G. M. Rangel combustíveis Lt da
End: Rua: caruiss 51N Jardim magnólio
CNPJ/CPF: 05.031.301/0002-87 Fone: 3421 5692
Email: post@itapeta@hotmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

| ITEM | COMBUSTÍVEL | QUANT | UND | VALOR UNIT RS | VALOR TOTAL RS |
|------|--------------|-------|-----|---------------|----------------|
| 01 | DIESEL COMUM | 2.000 | LT | | 6.29 |
| 02 | DIESEL S-10 | 8.500 | LT | | 6.29 |
| 03 | GASOLINA | 3.000 | LT | | 5.89 |

Valor Total da Consulta _____

Data ____/____/____ Validade da Consulta _____

Assinatura e carimbo

PATOS PB
JARDIM MAGNOLIA - CEP 58.700-970
RUA CARREIROS, S/N - JARDIM MAGNOLIA
G. M. RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP
05.031.301/0002-87



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONSULTA DE PREÇOS

Empresa Posto Nossa Senhora de Fátima
 End: Rua: Moaci Leitão 750 Belo Horizonte - Patos - PB
 CNPJ/CPF: 27.604.386/0001-05 Fone: 83-98118-0307
 Email: postonsf3@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

| ITEM | COMBUSTÍVEL | QUANT | UND | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------------|-------|-----|----------------|-----------------|
| 01 | DIESEL COMUM | 2.000 | LT | 6,28 | 12.560,00 |
| 02 | DIESEL S-10 | 8.500 | LT | 6,28 | 53.380,00 |
| 03 | GASOLINA | 3.000 | LT | 5,78 | 17.340,00 |

Valor Total da Consulta R\$ 83.280,00

Data 04/01/2024 Validade da Consulta 30 dias

Assinatura e carimbo

C.N.P.J. 27.604.386/0001-05
 Insc. Est. 25.200.79.687-0
 POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
 Rua Moacir Leitão, 750 Belo Horizonte
 CEP: 58.704-330 Patos-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo nº 026/2024

Em, 02 de janeiro de 2024.

Senhora Prefeita,

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a aquisição emergencial de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Pois, a exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB efetue emergencial de combustível sob pena de acarretar danos a população em caso da não contratação pelo prazo necessário até que se conclua o processo licitatório.

Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação de empresa para o fornecimento parcelado dos produtos constantes no Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal Transporte

A
Excelentíssima Senhora
Claudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional do município de Quixaba/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 026/2024
Dispensa de Licitação 011/2024

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB efetue a aquisição emergencial de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A escolha recaiu sobre as empresas **POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA**, CNPJ nº 27.604.386/0001-05, localizado na Rua Laurenio Queiroz, Tv. Belo Horizonte, Patos/PB com o valor de R\$ 80.670,00 (oitenta mil e seiscentos e setenta reais). Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o **MENOR PREÇO**, compatível com os vigentes do mercado.

Em, 09 de janeiro de 2024,

Secretaria Municipal de Transportes



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

**Processo Administrativo nº 026/2024
Dispensa de Licitação 011/2024**

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB efetue a aquisição emergencial de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A escolha recaiu sobre as empresas **POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA**, CNPJ nº 27.604.386/0001-05, localizado na Rua Laurenio Queiroz, Tv. Belo Horizonte, Patos/PB com o valor de R\$ 80.670,00 (oitenta mil e seiscentos e setenta reais). Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o **MENOR PREÇO**, compatível com os vigentes do mercado.

Em, 09 de janeiro de 2024,

Secretaria Municipal de Transportes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

Em, 02 de janeiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da aquisição emergencial de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito; 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 2017 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde; 2018 manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 2032 Manutenção das atividades dos programas básicos de saúde; 1013 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária; 1016 Implantação e Estruturação do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar; 1017 Implantação e Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde; 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun. de Agric., Desenv. Econômico; 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE; 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE; 2067 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola – MDE; 2068 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – MDE; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens; 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social; 02091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação; 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser; 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; 02.130 Secretaria Municipal de Controle Interno; 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município;
ELEMENTO DE DESPESA: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; 15001002- Recursos não vinculados a impostos- SAÚDE; 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE ;3390.30 – material de consumo.

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal Transporte de Quixaba-PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição emergencial de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UND | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------------|--------|-----|----------------|-----------------|
| 1. | DIESEL S-10 | 10.500 | LT | | |
| 2. | GASOLINA | 3.000 | LT | | |

2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

2.4 Poderão enviar cotações os postos de combustíveis com distância máxima de 20 km (vinte quilômetros), da sede do município de Quixaba – PB, pois seria inviável, por questão de logística, a contratação de um posto que obrigasse o motorista em ir em determinada localidade, que não seria tráfego de rotina apenas para abastecimento.

3 – Das Obrigações da Contratada

3.1 A Contratada deverá entregar os produtos imediatamente conforme solicitação, de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 011/2024, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

3.2 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/01/2024 às 15:26:22 foi protocolizado o documento sob o Nº 06807/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00011/2024

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 09/01/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Valor: R\$ 80.670,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Aquisição emergencial de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 80.670,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Posto de Combustível Nossa Senhora de Fatima Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.604.386/0001-05

Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento | Informado? | Autenticação |
|--|------------|----------------------------------|
| Análise jurídica da contratação | Sim | e90af67a3c1fc0a2548fba2d367e7af |
| Autorização da autoridade competente | Sim | 5a23cc8f50a2b803c37c2da0c2028ba0 |
| Estimativa da despesa | Sim | 8356bcf487a19ae91bfa224be50588de |
| Estudo Técnico Preliminar | Não | |
| Formalização de demanda | Sim | 98d11ddf2f68c30bfb4f5e6f8d0292c2 |
| Justificativa de preço | Sim | 57cb3fe731d455e1ae247e54e83934ab |
| Justificativa para a escolha do contratado | Sim | 57cb3fe731d455e1ae247e54e83934ab |
| Previsão Orçamentária | Sim | 281736bdd2b0f550625f3dfb848aaa3b |
| Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso | Sim | 7abc8e332c8127f3360ae1e4c396807c |
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - Posto de Combustível Nossa Senhora de Fatima Ltda | Sim | 5b0cc1a16053129353abc1a9e8c1f4b5 |

João Pessoa, 23 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 04 /2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE
FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **POSTO DE
COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE
FATIMA LTDA**, CNPJ n° 27.604.386/0001-05

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) n° 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, n° 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representada pela Prefeita Constitucional a Srª Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA**, CNPJ n° 27.604.386/0001-05, localizado na Rua Laurenio Queiroz, Tv. Belo Horizonte, Patos/PB, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal n° 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Aquisição emergencial de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UND | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------------|--------|-----|----------------|-----------------|
| 1. | DIESEL S-10 | 10.500 | LT | 6,14 | 64.470 |
| 2. | GASOLINA | 3.000 | LT | 5,40 | 16.200 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fulcro na Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **RS 80.670,00 (oitenta mil e seiscentos e setenta reais)** para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de até 31/12/2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Gabinete do Prefeito; 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 2017 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde; 2018 manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 2032 Manutenção das atividades dos programas básicos de saúde; 1013 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária; 1016 Implantação e Estruturação do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar; 1017 Implantação e Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde; 2130 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde; 2141 Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias; 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico; 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 2062 Manutenção do Transporte Escolar -PNATE; 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE; 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE; 2067 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola – MDE; 2068 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – MDE; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens; 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social; 02091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação; 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser; 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; 02.130 Secretaria Municipal de Controle Interno; 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município;

RECURSOS: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; 15001002-Recursos não vinculados a impostos- SAÚDE; 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE ;3390.30 – material de consumo.

DAS OBRIGAÇÕES

João Costa Alves



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução;
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de fornecer os produtos constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratado o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

*João Batista
Apus*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Educação especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Adean da Silva Rufino, que exerce o cargo de Secretário Interino de Agricultura.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 11 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA

CNPJ nº 27.604.386/0001-05
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

Em, 02 de janeiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da aquisição emergencial de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito; 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 2017 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde; 2018 manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 2032 Manutenção das atividades dos programas básicos de saúde; 1013 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária; 1016 Implantação e Estruturação do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar; 1017 Implantação e Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde; 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun. de Agric., Desenv. Econômico; 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE; 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE; 2067 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola – MDE; 2068 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – MDE; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens; 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social; 02091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação; 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser; 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; 02.130 Secretaria Municipal de Controle Interno; 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município;
ELEMENTO DE DESPESA: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; 15001002- Recursos não vinculados a impostos- SAÚDE; 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE ;3390.30 – material de consumo.

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal Transporte de Quixaba-PB
NESTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
CNPJ: 27.604.386/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:16 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **8D67.B0AC.52F6.E72E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **5CAB.3892.645E.F8DD**

Emitida no dia 13/12/2023 às 15:09:54

Nome Empresarial:

POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA

Endereço:

MOACIR LEITAO

Número:

750

Complemento:

Bairro:

BELO HORIZONTE

Município:

PATOS

CEP:

58704-330

Inscr. Estadual:

16.329.411-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

27.604.386/0001-05

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.604.386/0001-05

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA

Nome Fantasia: POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA

Certidão emitida às 14:24 de 13/12/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **fAIA.VUaf**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.604.386/0001-05
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FA
Endereço: R. MOACIR LEITAO 750 / BELO HORIZONTE / PATOS / PB / 58704-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122404280304018935

Informação obtida em 08/01/2024 14:57:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 27.604.386/0001-05
 Certidão nº: 71583661/2023
 Expedição: 13/12/2023, às 14:15:14
 Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.604.386/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 14/12/2023

| | | |
|---|----------------------|--|
| Contribuinte: POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA | | Inscrição Mercantil: 3857182 |
| Localização: RUA LAURENIO QUEIROZ, TV, , BELO HORIZONTE | | Sequencial: 254140 |
| Natureza: Tributos Mercantis | | Referência Loteamento: K 01 |
| Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA | | Cadastro Imobiliário: 51.022.013.0019.000.0 |
| CNPJ/CPF | Inscrição Estadual | Inscrição Mercantil |
| 27.604.386/0001-05 | 163294119 | 3857182 |
| Atividade Principal: | | |
| 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES | | |
| Atividades Secundárias | | |
| 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | | |
| Início Atividade: 26/04/2017 | Validade: 12/02/2024 | |
| Observações: Válido por 59 dias. | | |
| <hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is) | | |



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

C7725F64A840EDFF6FA572EBCFA71751F9AF7E44



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/01/2024 às 15:28:39 foi protocolizado o documento sob o N° 06808/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000000042024

Data da Publicação: 17/01/2024

Data da Assinatura: 11/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 80.670,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição emergencial de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locados para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): Posto de Combustível Nossa Senhora de Fatima Ltda

Contratado (CNPJ): 27.604.386/0001-05

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade | Sim | 66d69b9bc383df4c3a8fac088c138ea1 |
| Comprovantes de regularidade da contratada | Sim | 9c2846da5342b6374e5d358cecb26db0 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim | 281736bdd2b0f550625f3dfb848aaa3b |
| Contrato ou instrumento equivalente | Sim | 4fcc4f50c672c6d47d7ff42e639044eb |
| Designação da fiscalização técnica do contrato | Não | |
| Designação do fiscal administrativo do contrato | Não | |
| Designação do gestor do contrato | Não | |

João Pessoa, 23 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 06807/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/01/2024 às 15:28h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 06808/24 ao Documento 06807/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 06807/24:

| Documento | Páginas | Autenticação |
|---|---------|----------------------------------|
| Contrato ou instrumento equivalente | 18 - 21 | 4fcc4f50c672c6d47d7ff42e639044eb |
| Comprovante de publicidade | 22 | 66d69b9bc383df4c3a8fac088c138ea1 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | 23 - 24 | 281736bdd2b0f550625f3dfb848aaa3b |
| Comprovantes de regularidade da contratada | 25 - 30 | 9c2846da5342b6374e5d358cecb26db0 |
| RECIBO PROTOCOLO | 31 | 5c9959a0e3aa5a0c2334668d51387cf5 |

João Pessoa, 23 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB